



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS  
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior  
Vice-Prefeito – Arino Jorge Fernandes  
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende  
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves  
Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler  
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

## PODER LEGISLATIVO

Presidente – Fabio Franco  
Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira  
1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira  
2º Secretário – Valfrido Bento Cintra  
Vereador – José Corrêa Barbosa  
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano  
Vereador – Pedro Luis Da Silva Almeida  
Vereadora – Fátima Queiroz Bilski  
Vereador – Waldemir Lúcio Rômulo

## PORTARIA Nº 005/2024 Republicado por incorreção

### *“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”*

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991, ...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder **60 (SESSENTA)** Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da

Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **08 de janeiro de 2024 até 07 de março de 2024**, ao funcionário Pública Municipal, **CICERO PINHEIRO DA SILVA**, lotado na Secretaria de Obras e Transporte, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos ao dia 08 de janeiro de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Onze dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

## P O R T A R I A Nº 006/2024

*“Dispõe sobre a Nomeação do Cargo em Comissão de Coordenador Escolar, e dá outras providências”.*

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, em conformidade com Lei Complementar Nº 075/2022...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Nomear, **MARIROSE PONCIANO FIGUEIREDO**, Professor das Séries Iniciais - QP, Símbolo E S, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Escolar, Símbolo CC 4, da Escola Municipal “Doce Saber”, na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, *tornando sem efeito a portaria Nº 091/2023 de 05 de janeiro de 2023.*

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Onze dias do mês de janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

---

## P O R T A R I A Nº 007/2024

*“Dispõe sobre a Nomeação da Gratificação por responsabilidade Técnica, e dá outras providências”.*

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Complementar nº 075/2022, do anexo VII tabela de gratificação por responsabilidade técnica...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Nomear, **CARLYANNE MOURA DOS SANTOS**, Enfermeira - QP, para exercer a **GRATIFICAÇÃO POR RESPONSABILIDADE TÉCNICA, Símbolo GRT - 1**, na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, *tornando sem efeitos a portaria nº 033/2023 de 05 de janeiro de 2023.*

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 08 de Janeiro de 2024.

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 14

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Onze dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

---

**P O R T A R I A Nº 008/2024**

***“Dispõe sobre a Nomeação de Função Gratificada, e dá outras providências”.***

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Nomear, **JANAINA CARVALHO DE REZENDE**, Assistente de Administração II - QP, para exercer a **Função Gratificada, Símbolo FG 3**, na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, *tornando sem efeito a portaria Nº 018/2023 de 05 de janeiro de 2023*.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Onze dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

---

**P O R T A R I A Nº 009/2024**

***“Dispõe sobre a Nomeação da Gratificação por Responsabilidade Técnica, e dá outras providências”.***

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Complementar nº 075/2022, do anexo VII tabela de gratificação por responsabilidade técnica...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Nomear **JÉSSICA DE SOUZA VIEIRA**, Farmacêutico/Bioquímico - QP, para exercer a **GRATIFICAÇÃO POR RESPONSABILIDADE TÉCNICA, Símbolo GRT - 1**, na Secretaria de Saúde e Saneamento, da

estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, tornando sem efeito a portaria Nº 017/2023 de 05 de janeiro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Onze dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

---

**P O R T A R I A Nº 010/2024**

***“Dispõe sobre a Nomeação da Gratificação por Responsabilidade Técnica, e dá outras providências”.***

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Complementar nº 075/2022, do anexo VII tabela de gratificação por responsabilidade técnica...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

**Artigo 1º** - Nomear, **LARISSA DA SILVA PAIVA**, Odontólogo - QE, para exercer a **GRATIFICAÇÃO POR RESPONSABILIDADE TÉCNICA**, Símbolo **GRT – 1**, na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, tornando sem efeito a portaria nº 380/2023 de 07 de novembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Onze dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

---

**P O R T A R I A Nº 011/2024**

***“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”***

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991, ...

R  
E  
S  
O

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 4 de 14

L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder **15 (QUINZE)** Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei

Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **01 de janeiro de 2024 até 15 de janeiro de 2024**, a funcionária Pública Municipal, **FABIOLA ANDRADE DIAS**, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Onze dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**P O R T A R I A Nº 012/2024**

*“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”*

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991, ...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder **30 (TRINTA)** Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei

Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **08 de janeiro de 2024 até 06 de fevereiro de 2024**, ao funcionário Pública Municipal, **BRASILIO CARNEIRO DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria de Obras e Transporte, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos ao dia 08 de janeiro de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Onze dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

## P O R T A R I A Nº 013/2024

***“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.***

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 02 de janeiro de 2021 a 01 de janeiro de 2022**, a ser usufruída **a partir do dia 01 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, ao funcionário Público Municipal, **CICERO PINHEIRO DA SILVA, Artífice de Mecânica**, lotado na Secretaria Obras e Transporte, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Abono de férias pago em janeiro de 2024.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Onze dia do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito municipal

## P O R T A R I A Nº 014/2024

***“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.***

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 12 de fevereiro de 2021 a 11 de fevereiro de 2022**, a ser usufruída **a partir do dia 20 de dezembro de 2023 a 18 de janeiro de 2024**, a funcionário Pública

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 6 de 14

Municipal, **MARIA JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Onze dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito municipal

---

**P O R T A R I A Nº 015/2024**

***“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.***

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 12 de julho de 2021 a 11 de julho de 2022**, a ser usufruída **a partir do dia 21 de dezembro de 2023 a 04 de janeiro de 2024**, a funcionário Pública Municipal, **LAINA VIEIRA ARANRTES, Enfermeira**, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Onze dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito municipal

## P O R T A R I A Nº 016/2024

*“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.*

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período **de 06 de dezembro de 2022 a 05 de dezembro de 2023**, a ser usufruída **a partir do dia 22 de dezembro de 2023 a 11 de janeiro de 2024**, haja vista a interrupção de compra de *1/3 do período de gozo* para o funcionário Público Municipal, **FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA NOVAES, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Onze dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito municipal

## P O R T A R I A Nº 017/2024

*“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.*

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023**, a ser usufruída **a partir do dia 01 de janeiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2024**, ao funcionário Público

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 8 de 14

Municipal, **LEANDRO ENGERS, Operador de Maquinas e Tratores**, lotado na Secretaria Obras e Transporte, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Onze dia do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito municipal

---

**P O R T A R I A Nº 018/2024**

***“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.***

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período **de 20 de outubro de 2019 a 19**

**de outubro de 2020**, a ser usufruída **a partir do dia 08 de janeiro de 2024 a 28 de janeiro de 2024**, haja vista a interrupção de compra de *1/3 do período de gozo* para o funcionário Público Municipal, **GILSON SADIM DE REZENDE, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Onze dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito municipal

---

**P O R T A R I A Nº 019/2024**

***“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.***

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de abril de 2022 a 31 de maio de 2023**, a ser usufruída **a partir do dia 08 de janeiro de 2024 a 28 de janeiro de 2024**, haja vista a interrupção de compra de *1/3 do período de gozo* para a funcionária Pública Municipal, **MARGARETH LARA, DIETORA DE DEPARTAMENTO**, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Onze dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito municipal

---

**P O R T A R I A Nº 020/2024**

***“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.***

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página **10** de **14**

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 12 de fevereiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2023**, a ser usufruída a partir do dia **08 de janeiro de 2024 a 07 de fevereiro de 2024**, a funcionário Pública Municipal, **MARIA AUXILIADORA ALEM, Agente de Endemias**, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento , da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Onze dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito municipal

---

**P O R T A R I A Nº 021/2024**

***“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.***

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 12 de fevereiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2023**, a ser usufruída a partir do dia **08 de janeiro de 2024 a 07 de fevereiro de 2024**, a funcionário Pública Municipal, **ANGELA MARIA FRANCISCO SIRILO, Agente de Endemias**, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento , da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Onze dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR  
Prefeito municipal

---

**P O R T A R I A Nº 022/2024**

*“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.*

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período **de 15 de abril de 2022 a 14 de abril de 2023**, a ser usufruída **a partir do dia 08 de janeiro de 2024 a 28 de janeiro de 2024**, haja vista a interrupção de compra de *1/3 do período de gozo* para a funcionária Pública Municipal, **EVA GLEIDE SANTOS BARROS, Agente Comunitário de Saúde**, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Onze dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR  
Prefeito municipal

---

**P O R T A R I A Nº 023/2024**

*“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.*

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R  
E  
S  
O  
L  
V

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 12 de 14

E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período **de 12 de julho de 2021 a 11 de julho de 2022**, a ser usufruída **a partir do dia 08 de janeiro de 2024 a 28 de janeiro de 2024**, haja vista a interrupção de compra de *1/3 do período de gozo* para o funcionário Público Municipal, **RAIMUNDO NONATO CRUZ DOS SANTOS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Onze dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito municipal

---

**P O R T A R I A Nº 024/2024**

***“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.***

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período **de 13 de fevereiro de 2022 a 12 de fevereiro de 2023**, a ser usufruída **a partir do dia 08 de janeiro de 2024 a 28 de janeiro de 2024**, haja vista a interrupção de compra de *1/3 do período de gozo* para a funcionária Pública Municipal, **FATIMA QUEIROZ BISKI, ATENDENTE**, lotado na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Onze dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito municipal

---

## P O R T A R I A Nº 025/2024

***“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.***

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023**, a ser usufruída **a partir do dia 08 de janeiro de 2024 a 07 de fevereiro de 2024**, a funcionário Pública Municipal, **ANA LUCIA FERREIRA LOPES, Auxiliar de Serviços Gerias**, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento , da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Onze dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito municipal